

Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE

**Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor
do Serviço de Gestão De Doentes**

Nos termos do n.º 3, do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, datada de 14 de novembro de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dias) seguidos, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual, com vista à nomeação do Diretor de Serviço de Gestão de Doentes.

1. **Âmbito:** Podem manifestar interesse individual os(as) cidadãos(ãs) habilitados com grau de licenciatura em economia/gestão, com experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos em gestão na área da saúde, com disponibilidade imediata, detentores de um currículo profissional robusto e formação adequada e vinculados a uma instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo.
2. **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.
3. **Conteúdo funcional:** Centralizar e gerir toda a prestação de apoio administrativo às estruturas clínicas do IPO Porto e seus utentes com reporte ao Conselho de Administração, de acordo com as competências descritas no Regulamento Interno bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde.
4. **Remuneração:** A remuneração é definida por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da sua Política Salarial, e constará do acordo de comissão de serviço a celebrar.
5. **Horário de Trabalho:** A duração semanal será a que estiver legalmente em vigor, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidade Pública Empresarial, podendo

exercer-se em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

1. **Formalização da manifestação de interesse individual:** O processo de manifestação de interesse individual, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, número de telefone, e endereço de correio eletrónico;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Plano de ação para o Serviço de Gestão de Doentes com um máximo de 3500 (três mil e quinhentas) palavras, relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço.

2. **Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual:** A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt a identificação no campo assunto de “Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor do Serviço de Gestão de Doentes”, devendo ser remetido até às 24 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

3. **Apreciação da manifestação de interesse individual:** A apreciação das candidaturas inclui a apreciação curricular, a apreciação do plano de Gestão do serviço, podendo o Conselho de Administração solicitar entrevista aos(às) candidatos(as) para discussão do Plano de Gestão.

No caso de não existirem candidatos aprovados com o perfil pretendido o Conselho de Administração reserva-se ao direito de proceder à abertura de novo processo de acolhimento de manifestação de interesse.

A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos/as potenciais interessados/as e a ulterior nomeação informada por parte do Conselho de Administração.

Porto, 26 de novembro de 2024

O Conselho de Administração